

POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO E AO SUBORNO

OBJETIVO

A presente Política de Prevenção e Combate à Corrupção e ao Suborno tem por objetivo estabelecer princípios, diretrizes, regras e responsabilidades que devem nortear a conduta ética e íntegra de todos os colaboradores, administradores, parceiros e terceiros que atuem em nome ou em benefício da Way of Security, assegurando:

- O cumprimento rigoroso da legislação anticorrupção vigente, em especial a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Brasileira), o Decreto nº 11.129/2022, bem como demais normas aplicáveis;
- A adoção de práticas alinhadas às melhores referências nacionais e internacionais de compliance, governança corporativa e integridade;
- A prevenção, detecção e remediação de atos de corrupção, suborno, fraude, conluio, extorsão, lavagem de dinheiro e quaisquer condutas antiéticas.

A Way of Security reafirma seu compromisso institucional com a ética, a transparência, a legalidade e a integridade, especialmente em suas operações de segurança da informação, cibersegurança, auditoria e tecnologia.

ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se, de forma obrigatória, a:

- Sócio e administradores;
- Colaboradores e funcionários, independentemente do nível hierárquico ou vínculo contratual;
- Prestadores de serviços, consultores, fornecedores, parceiros comerciais e representantes;
- Qualquer pessoa física ou jurídica que atue, direta ou indiretamente, em nome, no interesse ou em benefício da Way of Security.

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES GERAIS

A Way of Security adota tolerância zero a qualquer forma de corrupção ou suborno, orientando-se pelos seguintes princípios:

- **Legalidade:** observância integral das leis e regulamentos aplicáveis;
- **Integridade:** atuação ética, honesta e responsável em todas as relações;
- **Transparência:** clareza e rastreabilidade nos processos e decisões;
- **Responsabilização:** apuração e tratamento adequado de desvios de conduta;
- **Não retaliação:** proteção a denunciante de boa-fé.

Nenhum colaborador ou terceiro será penalizado, retaliado ou prejudicado por:

- Recusar-se a praticar atos ilícitos ou antiéticos;
- Reportar, de boa-fé, suspeitas ou indícios de irregularidades.

REGRAS DE CONDUTA

Proibição de Corrupção e Suborno

É expressamente proibido, em qualquer circunstância:

- Oferecer, prometer, conceder, autorizar, solicitar ou aceitar vantagem indevida, financeira ou não;
- Influenciar decisões de agentes públicos ou privados de forma ilícita;
- Utilizar intermediários, terceiros ou parceiros para a prática de atos vedados por esta Política.

A proibição aplica-se tanto a relações com o setor público quanto com o setor privado.

Relacionamento com a Administração Pública e Licitações

Considerando a atuação da Way of Security em processos licitatórios e contratos administrativos, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes específicas:

- É proibido fraudar, frustrar ou manipular licitações ou contratos públicos;
- É vedado impedir, perturbar ou influenciar indevidamente atos do procedimento licitatório;
- Não é permitida a concessão de vantagens indevidas a agentes públicos, direta ou indiretamente;
- Todo relacionamento com agentes públicos deve ser:

- Profissional e transparente;
- Preferencialmente formalizado por escrito;
- Sempre que possível, realizado com a participação de mais de um colaborador ou com registro documental.

Brindes, Presentes e Hospitalidade

Oferecimento:

- Somente é permitido o oferecimento de brindes institucionais de valor simbólico, caráter promocional e identificados com a marca da empresa;
- É proibido oferecer presentes, hospitalidades, viagens ou entretenimento que possam ser interpretados como tentativa de influência indevida.

Recebimento:

- Colaboradores não devem aceitar presentes, vantagens ou hospitalidades cujo valor individual ou acumulado;
- Valores superiores devem ser recusados ou, se inviável, comunicados à Diretoria para destinação institucional adequada.

Doações, Patrocínios e Contribuições

As doações e patrocínios realizados pela Way of Security devem:

- Possuir finalidade legítima, social ou institucional;
- Ser transparentes, documentados e rastreáveis;
- Ser formalizados por instrumento contratual;
- Obter aprovação prévia e expressa da Diretoria.

É expressamente proibida qualquer doação, contribuição ou patrocínio de natureza político-partidária em nome da empresa.

Conflito de Interesses

Os colaboradores devem evitar situações em que interesses pessoais, familiares ou financeiros possam interferir, real ou potencialmente, nos interesses da Way of Security.

Exemplos de situações que devem ser comunicadas:

- Contratação de fornecedores com vínculo familiar ou pessoal próximo;
- Participação societária em empresas concorrentes ou fornecedoras;
- Uso de informações privilegiadas para benefício próprio ou de terceiros.

RELACIONAMENTO COM TERCEIROS E DUE DILIGENCE

A Way of Security exige que seus parceiros e fornecedores observem padrões éticos e legais compatíveis com esta Política.

Quando aplicável, a empresa poderá realizar procedimentos de Due Diligence de Integridade, incluindo:

- Análise reputacional;
- Verificação de histórico de sanções ou envolvimento em ilícitos;
- Avaliação de conformidade legal e ética.

A contratação poderá ser condicionada à aceitação formal desta Política ou de cláusulas anticorrupção específicas.

6. CANAL DE DENÚNCIAS

A Way of Security mantém um Canal de Denúncias para o relato de violações, suspeitas ou indícios de irregularidades:

- **E-mail:** dpo@wayofsecurity.com
- **Outros meios:** conforme divulgação interna ou contratual.

São garantidos:

- O anonimato do denunciante, quando solicitado;
- A confidencialidade das informações;
- A não retaliação ao denunciante de boa-fé.

Todas as denúncias serão analisadas de forma imparcial e responsável.

SANÇÕES E MEDIDAS DISCIPLINARES

O descumprimento desta Política sujeitará o infrator às medidas cabíveis, observada a legislação aplicável, podendo incluir:

- Advertência verbal ou escrita;
- Suspensão;
- Demissão por justa causa;
- Rescisão imediata de contratos com terceiros;
- Comunicação às autoridades competentes para apuração de responsabilidade administrativa, civil e criminal.

TREINAMENTO, COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO

- Esta Política será divulgada a todos os colaboradores e terceiros relevantes;
- O conteúdo será apresentado no momento da contratação;
- A Way of Security poderá revisar e atualizar esta Política sempre que necessário, visando seu aprimoramento contínuo.

Aprovação: Diretoria da Way of Security

Data da última atualização: 20/01/2025.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política integra o Programa de Integridade da Way of Security e deve ser interpretada em conjunto com as demais normas internas, incluindo políticas de Segurança da Informação e LGPD.